



Ofício DCO/FCF 14/16, de 28 de novembro de 2016.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias informa alterações no Regulamento Específico da Competição – Campeonato Cearense da Série A 2017:

MODIFICA o § único do artigo 6 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6 – § único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 17/03/2017.

MODIFICA o § 2º do artigo 20 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 20 – § 2º – Em caso de renda dividida, o clube mandante pagará antecipadamente a despesa com arbitragem e será ressarcido, com o percentual que corresponde ao seu adversário, no fechamento do boletim financeiro conforme artigo 18.

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2016.

Eudes Bringel
Diretor de Competições